



SOEM

SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº **863**

ANO X

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.
Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal
Endereço: Prédio Central
Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das
13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas
quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de acesso à internet dedicado, conforme Termo de Referência elaborado pela Divisão de Informática e solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

AUTORIZAÇÃO

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita CNPJ (MF): 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo-SP, CEP 04.571-000, pelo preço de **R\$44.368,77 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos)**.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Ilha Solteira, 05 de agosto de 2022.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET DEDICADO, BIDIRECIONAL E SIMÉTRICO DE VELOCIDADE MÍNIMA DE 200MBPS COM DUPLA ABORDAGEM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA DIVISÃO DE INFORMÁTICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2022 **VALOR:** R\$44.368,77.

ILHA SOLTEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 12 DO CONTRATO Nº 125/2016
RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA. **CONTRATADA:** CLAUDIA BRAUNA DE OLIVEIRA DRUZIAN. **OBJETO:** AS PARTES EM COMUM ACORDO RESOLVEM PRORROGAR O CONTRATO Nº 125/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016, ATÉ 31 DE JULHO DE 2022, COM BASE E FUNDAMENTO NO INCISO II DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.233/2016, PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO NO PASSEIO PARANAGUÁ, Nº 306, ZONA SUL, NESTE MUNICÍPIO, DESTINADO AO AMPARO DE FAMÍLIA QUE TEVE SUA RESIDENCIA DANIFICADA POR DEFEITO OCORRIDO NA REDE DE ÁGUA MUNICIPAL. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO. **VALOR: R\$ 14.058,00** (Quatorze mil e cinquenta e oitenta reais).

ILHA SOLTEIRA, 29 DE JULHO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 318/2022

“Designa a Comissão de Seleção, conforme previsto no artigo 32 do Decreto Municipal nº 6232/16, para o Chamamento Público 004/2022, visando a seleção de OSC para o acolhimento, cuidado e manutenção de animais domésticos (cães e gatos), e dá outras providências”.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Considerando o disposto no edital do Chamamento Público nº 004/2022, cujo objeto é a seleção de proposta para a celebração de parceria com organização da sociedade civil (OSC), com atuação no Município, por meio da formalização de Termo de Colaboração, visando a operacionalização do Plano de Trabalho com o objetivo de desenvolver ações voltadas para o acolhimento, cuidado e manutenção de animais domésticos (cães e gatos), além de promover campanhas de conscientização sobre posse responsável, prevenção de zoonoses e incentivo à adoção de animais domésticos, no âmbito do município de Ilha Solteira, pelo período de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agronegócios, Pesca e Meio Ambiente, fica composta a Comissão de Seleção, por 05(cinco) integrantes, sob a Presidência do primeiro, a saber:

I – PRESIDENTE:

a) Paulo Dobre – RG nº 271 674 222

II – SECRETÁRIO:

a) Silvio Adriano de Almeida – RG nº 21 963 705 2

III – MEMBROS:

a) Claudio Lauro Garcia – RG nº 20 245 040

b) Marcia Regina de Almeida – RG nº 28 230 050 8

c) Paulo César Salomão Barreira – RG: 18 890 055 7

Art. 2º – O mandato dos membros da Comissão vigorará até a conclusão do processo administrativo a ser realizado para os fins supramencionados, salvo os casos de substituição e sucessão em que a nomeação será para completar o mandato do membro substituído.

Art. 3º – Durante o cumprimento do mandato, os membros titulares e os membros suplentes, quando em exercício, estão desobrigados do desempenho de suas ocupações normais.





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Art.4º – Todos membros, inclusive o Presidente e Secretário relacionado no art.1º desta Portaria, terão direito a voto.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 10 de agosto de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM 2021-2024\Depto de COMUNICAÇÃO\SOEM\SOEM_863\Port-318-Comissão de Seleção Chamamento 004 2022 - Acolhimento Animais.doc -

